

CÂMARA MUNICIPAL DE JACABEI

ESTADO DE SÃO PAULO "PALÁCIO 31 DE MARÇO" (Proço dos Três Poderos)

RESOLUÇÃO Nº 244

Dispõe sobre a transposição de ítens na Tabela Explicativa da Despesa

DR. ANTONIO PINTO DE CARVALHO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, .-.-.-

RESOLVE :-

(VINTE E SEIS MIL CRUZEIROS)

Artigo 1º) - Fica reduzido na importância de CR\$:-26.000,00 / (VINTE E SEIS MIL CRUZEIROS) os îtens da dotação do Orçamento Analítico de que -/ trata a lei nº 1.560, de 30 de novembro de 1.973, conforme discriminação abaixo:-

	1- Corpo Legislativo	
3.0.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0.0.0	Encargos Diversos	
	II- Representação do Presidente 11.000,00	
	2- Secretaria da Câmara	
3.0.0.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.0.0	Pessoal	
3.1.1.1.0.0	Pessoal Civil	
	02.00 - Despesas variáveis com o Pessoal Civil	
	I - Diária para serviços fora do Município. 6.000,00	
	II- Ajuda de custo para aperfeiçoamento	
	3.000,00	
	III - Reserva para alteração de Honorários Advocatícios 6.000.00	

Honorários Advocatícios.- 6.000,00

Soma.....25.000,00

Cont



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREI ESTADO DE SÃO PAULO ""PALÁCIO 31 DE MARCO" (Preço des Três Poderes)

Fls- II-

Artigo 2º) - Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, ficam suplementados na importância de CRS:-23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL CRUZEIROS) os ítens da dotação do Orçamento Analítico de que trata a / lei nº 1.560 de 30 de novembro de 1.972 conforme discriminação abeixo:-

	1- Corpo Legislativo
3.0.0.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0.0.0	Despesas de Custeio
3.1.4.0.0.0	Encargos Diversos
	I - Verba a disposição da Câmara 11.000,00
	2 - Secretaria da Câmara
3.0.0.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0.0.0	Pessoal
3.1.1.1.0.0	Pessoal Civil
	02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
	III - Diversos 9.000,00
3.1.3.0.0.0	Serviços de Terceiros
	II - Assinaturas de órgãos oficiais, jornais, /
	luz, telefone, telegramas, consêrtos e con-
	servação de maquinas e bens moveis e outros
	6.000,00

Soma..... CR8:- 26.000,00

Artigo 3º) - Esta resolução entrerá em vigor na data de sua pu-

blicação revogas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacarei em 20 de Adôstro de 1.973. 116 residente